



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 451, DE 21 DE JUNHO DE 2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 195/2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 195, de 20/03/2012, publicado no DOU de 21/03/2012, Seção 3, Página 65, que homologou o resultado final do concurso público da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Psicologia, o que faz da seguinte forma: onde se lê: "1º lugar: Vitor Geraldi Hassi", leia-se: "1º lugar: Vitor Geraldi Hasse".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 452, DE 21 DE JUNHO DE 2012
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR VISITANTE, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Ciência da Computação: 01 (uma) vaga. Áreas de conhecimento: Programação de Computadores, Algoritmos e Estruturas de Dados I e II. Titulação: Doutor em Ciência da Computação ou áreas afins. Forma de seleção: Análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: julho de 2012. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública no Brasil); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme prevê a Lei nº 8.745/93, Art. 6º, é proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.1. Nos termos do Regimento Geral da UFMG, poderá ser contratado professor visitante, conforme a legislação vigente, desde que não tenha pertencido anteriormente ao quadro permanente da Universidade.

4.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Visitante será de R\$ 7.627,02 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 453, DE 21 DE JUNHO DE 2012
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Estruturas: 02 (duas) vagas. Áreas de conhecimento: Área 1 = Estruturas de Concreto, Análise Estrutural, Resistência dos Materiais; Área 2 = Estruturas de Madeira, Análise Estrutural, Resistência dos Materiais. Titulação: Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia de Estruturas. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: dias 09 (nove) e 10 (dez) de julho de 2012. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$3.137,18 (três mil cento e trinta e sete reais e deztoito centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/12

Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: OREGON TECNOLOGIA E INFORMATICA CNPJ: 01.859.894/0001-32
Vigência: 22/06/2012 a 24/07/2012 Valor R\$ 42.720,00
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Comando do Exército, referente ao Pregão Eletrônico SRP 02/11 (equipamento: Impressora HP LASER JET)
Fonte: Site: www.comprasnet.gov.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRASRESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

A Comissão Especial de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: habilitar as empresas Construtora Cinzel S/A, Marco XX Construções Ltda., Construtora JRN Ltda., Tecaeng Engenharia Ltda. e Carvalho e Portela Engenharia Ltda. por atenderem a conteúdo as exigências do edital. A Sessão de abertura dos envelopes 2 - Proposta de Preços, será realizada no dia 01/07/2012 às 10:00 horas no mesmo local do recebimento dos envelopes. Casa haja interposição de recurso a Sessão será suspensa até o julgamento do mesmo.

O inteiro teor da Ata se encontra disponível aos interessados no Setor de Compras da SIM/UFMG.

ELIZABETH GONÇALVES BASTOS
Presidente da Comissão

(SIDE - 21/06/2012) 153267-15229-2012NE800010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2012

Fica revogada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 23204-00274/20

ARLETE MORAES
Pró-Reitora

(SIDE - 21/06/2012) 158515-26441-2011NE800132

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2012 - UASG 158172

Nº Processo: 900332012 - Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Ata de Registro de Preços para Fornecimento Futuro de Material de Limpeza e Higiênização. Total de Itens Licitados: 00040 . Edital: 22/06/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 21/06/2012) 158172-15230-2012NE800007

PREGÃO Nº 21/2012 - UASG 158172

Nº Processo: 901282012 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de Produtos Químicos para Laboratório Total de Itens Licitados: 00068 . Edital: 22/06/2012 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

BERTULINA SIQUEIRA MARTINS
Pregoeira

(SIDE - 21/06/2012) 158172-15230-2012NE800007